



P-23/10/2009

**Governo Municipal**  
**Construindo**



**Carazinho Para Todos**

Of. N.º 215/09 - GPC

Carazinho, 18 de setembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor  
Ver. Leandro Adams  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

**Encaminha Projeto de Lei n.º 133/09**

Senhor Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei n.º 133/09**, desta data, o qual Altera redação do inciso IX, Art. 4º, da Lei Municipal n.º 6.668/07, que Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal da Cidade de Carazinho e o Fundo Municipal de Habitação, para apreciação sob **Regime de Urgência**.

Exposição de Motivos:

Justificamos o presente projeto de Lei, atendendo solicitação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e ou Superdotação/Altas Habilidades, conforme cópia anexa.

Atenciosamente,

  
**AYLTON MAGALHÃES,**  
Prefeito.

AMS/CBS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO  
PROTOCOLO GERAL

Nº 459/09

21 SET 2009

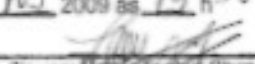
DESTINAÇÃO Executivo

RECEBIDA EM: \_\_\_\_\_

Câmara Municipal de Carazinho

Recebido em:

21/09/2009 às 15 h 50 min

  
Cleumar Mendes  
Diretor de Expediente

**PROJETO DE LEI N.º 133, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.**

***Altera redação do inciso IX, Art. 4º, da Lei Municipal n.º 6.668/07, que Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal da Cidade de Carazinho e o Fundo Municipal de Habitação.***

**Art. 1º** O inciso IX, do Art. 4º da Lei Municipal n.º 6.668/07, que Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal da Cidade de Carazinho e o Fundo Municipal de Habitação, alterado pela Lei Municipal n.º 6.825/08, passa a vigor com a seguinte redação:

**" Art. 4º .....**

**IX – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e ou Superdotação/Altas Habilidades; "(NR)**

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2009.

  
**AYLTON MAGALHÃES**  
Prefeito

CBS